DECRETO Nº 12.643/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$361.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0077 - Sentenças Judiciais.....R$10.000,00

02.03.01.17.511.0013.1250 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0272 - Material de Consumo .....R$10.000,00

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.30.00 - F. 0286 - Material de Consumo ..... R$5.000,00

02.03.01.20.605.0013.2254 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
4.4.90.52.00 - F. 0295 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0466 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$197.000,00

02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0782 - Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$40.000,00

02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

4.6.91.71.00 - F. 0784 - Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$95.000,00

02.11.01.15.451.0004.2686 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS

3.3.90.30.00 - F. 0876 - Material de Consumo ..... R$3.000,00

Total ..... R$361.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

3.1.90.94.00 - F. 0071 - Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$10.000,00
4.6.90.91.00 - F. 0076 - Sentenças Judiciais.....R$197.000,00

02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA

4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações .....R$135.000,00

02.03.01.20.605.0013.2255 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES

4.4.90.52.00 - F. 0302 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.03.01.20.606.0013.2259 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 - F. 0324 - Material de Consumo .....R$15.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.92.00 - F. 0871 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0874 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

Total ..... R$361.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município